



LIDO
Na Sessão de:
09/02/2019

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

APROVADO
Na Sessão de:
09/02/2019

PROTOCOLO Em <u>19/01/2019</u> Hrs <u>11:22</u> Sob nº <u>44</u> Ass.: <u>[assinatura]</u>	☐ Projetos De Lei	Nº <u>1</u> / _____	APROVADO
	☐ Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	☐ Projeto De Resolução		REJEITADO
	☐ Requerimento		Presidente da Câmara
	☒ Indicação		
	☐ Moção		
	☐ Emenda		

Autor: **Ver. CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

Partido: **PSDB**

*O Vereador que abaixo subscreve Propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor **Prefeito Francis Maris Cruz**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:*

“Solicito do Executivo Municipal, pelo seu setor competente que possa ser adotado o trabalho de dedetização na rede municipal de ensino de Cáceres – MT, com o objetivo de manter as escolas municipais livres de insetos voadores e rasteiros, que podem transmitir doenças”.

- A dedetização deverá ser realizada no período de férias escolares para não prejudicar o calendário escolar e a saúde dos alunos, professores e funcionários em geral. O disposto não impede que seja solicitado pela escola a dedetização caso seja constatado a presença de pragas.
- Caso seja constatada a presença de pragas, a dedetização deverá ser realizada em atendimento às especificações técnicas que garantam a segurança de todos que frequentam o ambiente escolar.
- Deverá ser realizado o serviço especializado utilizando-se de produtos de uso de produtos de uso profissional e com registro no Ministério de Saúde bem como atender a todas as especificações na legislação pertinente, com o objetivo de garantir a segurança de todos que frequentam o ambiente escolar.
- Deverá ser afixada uma placa na escola, contendo o prazo de validade do serviço de dedetização, com o tempo regulamentar para o próximo serviço, podendo minimizá-lo segundo à necessidade.

[assinatura]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Justificativa

Podemos constatar que atualmente não há no Município de Cáceres controle químico de pragas que atenda a Rede Municipal escolar com periodicidade, de modo a manter o ambiente sempre dedetizado. A dedetização é realizada somente quando detectada a necessidade em vistoria efetuada pela Vigilância Sanitária, o que poderá demandar tempo, colocando em risco a vida e a saúde dos alunos, professores e servidores que atuam nas escolas.

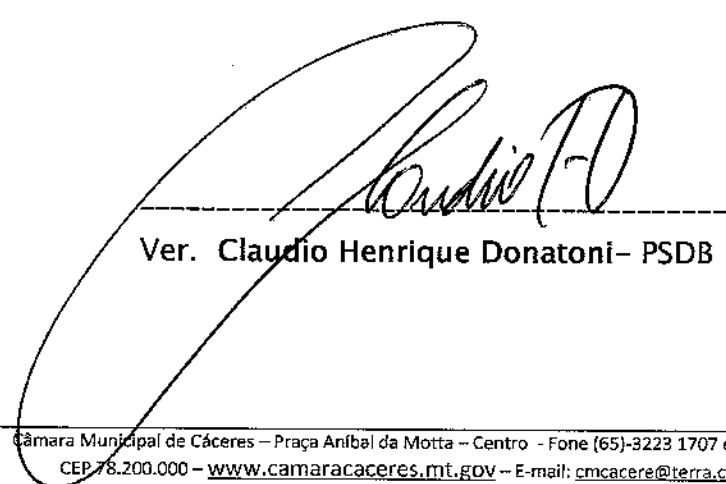
Vale lembrar que muitas enfermidades podem ser transmitidas por insetos contaminados, por isso é imperioso que se determine no Município um plano de dedetização.

A fim de evitar acidentes e transmissão de doenças, a desinsetização em escolas deve ser feita constantemente. A indicação dos profissionais da área é que seja realizada um procedimento preventivo a cada seis meses. Para isso, deve ser escolhida uma empresa especializada no controle de pragas e que tome os cuidados necessários para preservar a saúde das pessoas que frequentam o local e o meio ambiente. É necessário ter cuidados especiais se o público da escola for de crianças pequenas, pois elas são mais suscetíveis a alergias ou problemas respiratórios. Somente uma empresa de confiança pode oferecer produtos de qualidade e profissionais treinados para realizar procedimentos adequados e eficazes de dedetização, desinsetização ou desratização.

A escola é um ambiente que está quase sempre em atividade, por isso também é importante buscar uma empresa que ofereça agilidade no serviço. Gel, spray ou pó de dedetização são opções recomendadas para combater baratas e formigas. Alguns são específicos também para o combate a escorpiões (inseto presente no Município dado o grande calor), traças, carrapatos, pulgas e aranhas. É necessário adotar os procedimentos de segurança informados, como o tempo para o retorno da circulação de pessoas nos espaços que passaram por tratamento. Nesse caso, é possível adotar um calendário que não atrapalhe a rotina da escola, garantindo satisfação e a eficiência.

É pelo que peço apoio aos Nobres Pares para o acolhimento da presente Indicação.

Sala de Sessões, ____ de ____ de 2019



Ver. Claudio Henrique Donatoni – PSDB